



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

## **REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES - FAMA<sup>1</sup>**

### **Capítulo I**

#### **Das contratações e das condições exigidas**

Art. 1º - As contratações dos colaboradores para atuarem em funções nos setores administrativos da FAMA devem obedecer às regras estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo único. A contratação dos colaboradores deve ser feita mediante processo seletivo que considera a idoneidade e a qualificação do candidato, de acordo com o perfil desejado e anteriormente traçado por psicóloga responsável pelo processo seletivo, juntamente com o responsável imediato do setor para a vaga disponível.

### **Capítulo II**

#### **Do processo seletivo**

Art. 2.º O processo seletivo deve ser realizado, por psicóloga, juntamente com o responsável imediato do setor, para avaliar se o perfil do candidato está próximo do desejado.

§ 1.º São etapas do processo de seleção:

- Análise da Descrição de Cargo;
- Alinhamento do Perfil;

---

<sup>1</sup> Regulamento aprovado pela Resolução 18/2014 de 05/12/2014.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- Divulgação da Vaga;
- Triagem de Currículos;
- Preenchimento de Formulário;
- Aplicação de Dinâmica em Grupo;
- Prova situacional;
- Prova prática para cargos de gestão;
- Aplicação de Teste Psicológico;
- Entrevista por competência e/ou comportamental;
- Entrevista Técnica e/ou Entrevista Final ( opcional );

§ 2.º Na análise de Currículo terá como escopo a formação, experiência na área e formação. A prova de redação ou prova prática consistirá de uma redação com um tema atual, buscando avaliar a escrita e a prova prática objetivando buscará avaliar conhecimentos específicos para o cargo. Por fim, a entrevista visa avaliar o perfil do candidato, suas experiências anteriores, disponibilidade para o trabalho.

### **Capítulo III**

#### **Da contratação**

Art. 3.º - O contratado receberá a lista de documentos necessários a serem apresentados e será realizado o agendamento do exame admissional em local indicado pelo setor de Recursos Humanos.

§ 1.º Salvo necessidades pontuais, que podem exigir a apresentação de documentação diversa, os documentos a serem apresentados são:



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- a) 1 foto 3x4;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Identidade;
- d) Certificado de Reservista ou dispensa da incorporação;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- h) Cópia do comprovante de residência (conta de água ou luz atualizada);
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e cartões de vacinação para menores de até 14 anos;
- h) E-mail e telefones de contato;
- i) Exame admissional.

§ 2.º Apresentando todos os documentos exigidos e tendo avaliação positiva no exame médico admissional, o contratado já poderá ser designado para início de suas atividades junto a IES.

§ 3.º O colaborador será encaminhado ao setor onde atuará, dando início o treinamento de suas tarefas e ao período de experiência.

§ 4º Após 45 dias de contrato, será realizada uma avaliação de desempenho, sob a supervisão do responsável pelo setor onde o colaborador estiver desempenhando suas funções, tendo com objetivo saber se o colaborador atende as expectativas do cargo, bem como para constatar se está apto à função, seu grau de adaptação à função e ao ambiente de trabalho, bem como outros quesitos necessários.

Art. 4º A contratação de colaboradores para atender a situações excepcionais, ou emergenciais, sem a observância dos procedimentos ora descritos, fica a cargo da Presidente da Instituição



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Ituramense de Ensino Superior - INSTITUES.

## **Capítulo IV**

### **Das disposições finais**

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Instituição Ituramense de Ensino Superior - INSTITUES.

Art. 6º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Iturama-MG, 03 de fevereiro de 2014.